EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° 093/2026-PMLS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decretos Municipais nº 096 e 097 de 2026, que regulamentam o recebimento de materiais da administração direta do município pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO:	24 de novembro de 2026.
HORÁRIO DA SESSÃO:	08:00 horas.
PLATAFORMA:	**LICITANET** (www.licitanet.com.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.
AMPLA CONCORRÊNCIA:	18, 45, 46, 48, 90, 93, 112, 156.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU:	Todos os demais.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:	R$ 0,01

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequencia na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um

a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial (www.licitanet.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE/GRUPOS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de **julgamento** adotado será o menor preço do **LOTE/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-8135.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-8100.

1.7. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto na na Plataforma LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8. agente público do órgão licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Pessoa jurídica reunida em consórcios;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.12. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.

2.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.15. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3.17. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.18. Os lotes 18, 45, 46, 48, 90, 93, 112, 156 são de ampla concorrência e todos os demais lotes são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

2.3.18.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.3.18.2. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 2.3.8. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

2.3.18.3. Nos itens identificados como “Cota reservada”, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.3.18.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.18.5. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;

2.4.3. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

2.4.4. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

3.17.1.1. Menor preço ou percentual de desconto do item;

3.17.1.2. Marca;

3.17.1.3. Modelo (quando couber);

3.17.1.4. Valor unitário.

3.17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.17.6. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.17.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.17.6.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.17.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência.

3.17.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou manual em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE** conforme especificado na plataforma.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir.

6.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.7.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, **junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7.8.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na **faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.7.8.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.7.8.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.7.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.7.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.7.9.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.7.9.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.7.9.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.7.9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.9.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.7.9.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.9.2.2. Empresas brasileiras;

6.7.9.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.9.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

8.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

8.1.2. O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.1.4. Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações

e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

8.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.2. A proposta será desclassificada quando:

8.2.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

8.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.3.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.3.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.2. A habilitação das licitantes será verificada na documentação especificada neste edital.

9.1.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

9.1.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital

9.1.6. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

9.1.8. Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Declaração Unificada (Anexo IV).

9.6.2. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema **LICITANET** previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.7.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.7.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

9.7.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.7.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.7.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

9.7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.6.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

9.7.6.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.7.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.7.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

9.7.7.1. O prazo para envio dos documentos é de, no máximo **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.7.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.7.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.7.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.7.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.7.8.3. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.7.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.9.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.10. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

9.7.10.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11. DO RECURSO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Merenda	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para	Transf. De Recursos

	Educação e Cultura	Escolar		Distribuição Gratuita	do FNDE referente ao PNAE

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas estão discriminadas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento PREFERENCIALMENTE DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico **LICITANET** e no Site do Município de Laranjeiras do Sul no link: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licitacoes.php para os interessados.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com exclusão de qualquer outro.

22.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Portal da Transparência, no endereço eletrônico http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes e endereço eletrônico https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br – Menu Licitação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59517	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	600,00	KG	8,67	5.202,00
TOTAL						5.202,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59518	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	5.990,00	UN	13,35	79.966,50
TOTAL						79.966,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59519	ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÂO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	7,49	14.980,00
TOTAL						14.980,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59520	AÇAFRÃO DA TERRA EM PO, EMBALAGEM DE 100 GR PRIMEIRA QUALIDADE, PO DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERACOES E CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, EMBALAGEM CONTENDO INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, MANIPULACAO E DATA DE VALIDADE	600,00	UN	5,24	3.144,00
TOTAL						3.144,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59521	ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM	2.000,00	UN	5,18	10.360,00

		SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS				
TOTAL						10.360,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59522	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL DIET, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 210 GR	600,00	UN	23,59	14.154,00
TOTAL						14.154,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59523	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL INGREDIENTES, AÇUCAR,CACAU EM PÓ MALTODEXTRINA, MINERAIS,SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS C, B2,B6,B2,A,D, B12 EMBALAGEM DE 550 GR, A CADA 20 GR, 76KCAL, 17 GR DE CARBOIDRATO, 0,7 GR DE PROTEINAS, GORDURA TRANS O 0,9 GR DE FIBRA ALIMENTAR 10 MG DE SÓDIO	2.200,00	UN	15,05	33.110,00
TOTAL						33.110,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59524	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, NA COR BRANCA EMBALAGEM DE 5 KG, CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO	3.000,00	PCTE	16,78	50.340,00
TOTAL						50.340,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59525	ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE, MÍNIMO DE 80 ML	120,00	UN	7,13	855,60
TOTAL						855,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59526	ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE	2.000,00	PE	6,05	12.100,00
TOTAL						12.100,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59527	ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE A GRANEL, INTEGRO, BULBO INTEIRO, FIRME INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO, LIVRE DEPRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	800,00	KG	28,73	22.984,00
TOTAL						22.984,00
Lote: 12 - Lote 012						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59528	AMEIXA SECA, DESIDRATADA SEM CAROCO 200 GR	300,00	UN	16,86	5.058,00
TOTAL						5.058,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59529	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAE E SAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 500 GR	600,00	UN	5,40	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59530	ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, ATOXICO, LIMPO, RESISTENTE E TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 5 KG, A CADA 50 GR, 40 GR DE CARBOIDRATO, 3,4 GR DE PROTEÍNA E 0,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 174 KCAL, 0,85 GR DE FIBRA ALIMENTAR	1.500,00	PCTE	22,05	33.075,00
TOTAL						33.075,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59531	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG LONGO, FINO, TIPO 1, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUBASTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO DIETETICA FINAL SEM EMPAPAMENTO, EMBALAGEM INTACTA, TRANSPARENTE, ATÓXICO	100,00	UN	9,34	934,00
TOTAL						934,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59532	ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, ATOXICO, LIMPO, RESISTENTE E TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 5 KG, ATÓXICA, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACÃO DIETETICA FINAL SEM EMPAPAMENTO, EMBALAGEM INTACTA, A CADA 50 GR, 35 GR DE CARBOIDRATO, 3,2 GR DE PROTEÍNA E 0,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 153 KCAL, 1,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	3.200,00	PCTE	17,78	56.896,00
TOTAL						56.896,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59533	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 250 GR RESISTENTE	800,00	UN	5,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59534	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS AMPLA CONCORRENCIA	15.000,00	KG	5,52	82.800,00
TOTAL						82.800,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59535	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2.000,00	KG	8,74	17.480,00
TOTAL						17.480,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59536	BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	9,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59537	BATATA DOCE ALARANJADA SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÂO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	300,00	KG	7,49	2.247,00
TOTAL						2.247,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59538	BATATA DOCE ROXA SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÂO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	300,00	KG	6,04	1.812,00
TOTAL						1.812,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59539	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS.	7.000,00	KG	4,82	33.740,00

TOTAL						33.740,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59540	BATATA SALSA COMPACTA, FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS	1.800,00	KG	8,00	14.400,00
TOTAL						14.400,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59541	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS	2.500,00	KG	6,44	16.100,00
TOTAL						16.100,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59542	BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ZERO LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE E TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM 360 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÄCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL E AÇUCAR, A CADA 30 GR 12 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATO, 2,8 GR DE PROTEÍNA, 3,7 GR DE GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,6 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 212 MG DE SÓDIO	1.500,00	UN	5,84	8.760,00
TOTAL						8.760,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59543	BISCOITO DIET DOCE 150 GR	600,00	UN	15,49	9.294,00
TOTAL						9.294,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59544	BISCOITO DIET SALGADO 150 GR	300,00	UN	15,48	4.644,00
TOTAL						4.644,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59545	BISCOITO DOCE, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS E GLÚTEN EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 GR	800,00	UN	9,89	7.912,00
TOTAL						7.912,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59546	BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 300 GR, ZERO GORDURA TRANS	2.000,00	UN	14,95	29.900,00

TOTAL						29.900,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59547	BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR	300,00	UN	6,74	2.022,00
TOTAL						2.022,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59548	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR	400,00	UN	6,46	2.584,00
TOTAL						2.584,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59549	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR/ ZERO LACTOSE GR, A CADA 30 GR 124 KCAL, 25 GR DE CARBOIDRATO, 2,3 GR DE PROTEÍNA, 1,6 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,31 GR DE GORDURAS SATURADAS, , 62 MG DE SÓDIO	2.800,00	UN	5,65	15.820,00
TOTAL						15.820,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59550	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE EMBALAGEM MINIMA 340 GR ZERO GORDURA TRANS,	3.800,00	UN	5,39	20.482,00
TOTAL						20.482,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59551	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GRODURA TRANS-EMBALAGEM DE MINIMA 340 GR,	3.000,00	UN	5,34	16.020,00
TOTAL						16.020,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59552	BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAGEM MINIMA DE 360 GR ZERO GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE E TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM MINIMA 370 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÄCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL E AÇUCAR, A CADA 30 GR 115 KCAL, 18 GR DE CARBOIDRATO, 2,6 GR DE PROTEÍNA, 3,6 GR DE GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 343 MG DE SÓDIO	2.000,00	UN	8,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59553	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 80 GR	2.000,00	UN	6,07	12.140,00
TOTAL						12.140,00
Lote: 38 - Lote 038						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59554	BISCOITO SEM GLUTEN, SEM LEITE E LACTOSE SEM TRACOS DE LEITE E DERIVADOS, EMBALAGEM DE 250 GR	600,00	UN	19,50	11.700,00
TOTAL						11.700,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59555	BRÓCOLIS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	3.200,00	UN	6,89	22.048,00
TOTAL						22.048,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59556	BOLINH0 SEM GLUTEN DE BAUNILHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ZERO ADICAO DE ACUCARES, EMBALAGEM DE 35 GR	500,00	UN	7,90	3.950,00
TOTAL						3.950,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59557	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR	1.000,00	UN	2,99	2.990,00
TOTAL						2.990,00

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59558	CANELA EM PO, EMBALAGEM DE 100 GR ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPECIE, EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. EMBALGEM DE 100 GR	600,00	UN	5,80	3.480,00
TOTAL						3.480,00

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59559	CANJICA BRANCA DE MILHO - TIPO 01 DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS, EMBALAGEM DE 500 GR, NA PORÇÃO DE 45G 160 KCAL, 31 GR CARBOIDRATO, 4,0 GR DE PROTEÍNA, 2,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,0G, FERRO 1,66 MG, SODIO 0 MG.	2.000,00	KG	8,25	16.500,00
TOTAL						16.500,00

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59560	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG FINA, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, A CADA 45 GR 160 KCAL, 36,0 GR CARBOIDRATO, 3,0 GR DE PROTEÍNA, 0,5	2.000,00	KG	5,12	10.240,00

		GR DE GORDURAS TOTAIS, , 2,0 DE FIBRA ALIMENTAR, 0 MG DE SODIO CALCIO 9 MG.				
TOTAL						10.240,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59561	CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA CONTENDO 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE AMPLA CONCORRENCIA	3.750,00	KG	36,21	135.787,50
TOTAL						135.787,50
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59562	CARNE MOÍDA (ACÉM), IN NATURA, SEM GORDURA SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBASTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA, DE 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE AMPLA CONCORRENCIA	6.000,00	KG	33,03	198.180,00
TOTAL						198.180,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59563	CARNE SUÍNA (PERNIL), CORTE AMERICANO, RESISTENTE, ATOXICA, TRANSPARENTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PESO, DATA DE VALIDADE	3.000,00	KG	20,79	62.370,00
TOTAL						62.370,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59564	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE, IN NATURA ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMOLAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER	5.250,00	KG	26,08	136.920,00

		SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM COM ETIQUETA CONTENDO: IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA, DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE AMPLA CONCORRENCIA				
TOTAL						136.920,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59565	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÌCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALADA EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	2.000,00	KG	7,65	15.300,00
TOTAL						15.300,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59566	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO,	4.000,00	KG	6,56	26.240,00
TOTAL						26.240,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59567	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO COM ADIÇÃO DE ACÚCAR FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS, INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA 30 GR, 26 GR DE CARBOIDRATO, 1,6 GR DE PROTEINA E 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 118 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	3.000,00	PCTE	16,64	49.920,00
TOTAL						49.920,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59568	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS, INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA 30 GR, 26 GR DE CARBOIDRATO, 1,6 GR DE PROTEINA E 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 118 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	1.200,00	PCTE	18,45	22.140,00

TOTAL						22.140,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59569	CEREAL MATINAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS SABOR CHOCOLATE – EMBALAGEM 500 GR COM ADIÇÃO DE ACÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA 30 GR, 27 GR DE CARBOIDRATO, 1,2 GR DE PROTEINA E 1,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 122 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	2.200,00	PCTE	17,93	39.446,00
TOTAL						39.446,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59570	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	1.500,00	UN	5,10	7.650,00
TOTAL						7.650,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59571	CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	1.500,00	UN	5,51	8.265,00
TOTAL						8.265,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59572	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	1.500,00	UN	5,63	8.445,00
TOTAL						8.445,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59573	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	1.500,00	UN	4,05	6.075,00
TOTAL						6.075,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59574	CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL	2.000,00	UN	7,81	15.620,00
TOTAL						15.620,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59575	CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS	1.500,00	UN	4,50	6.750,00
TOTAL						6.750,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	59576	CHINÉKE, PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR, ACONDICIONADO EM SACOLAS A, ATÓXICAS, RESISTENTES, ATÉ 30 UNIDADES CADA SACOLA, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	2.000,00	KG	24,88	49.760,00
TOTAL						49.760,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59577	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM MÍNIMO DE 50% DE CACAU EMBALAGEM DE 200 GR, ATÓXICA, RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ DISSOLVER-SE FACILMENTE EM LEITE QUENTE E FRIO, A CADA 20 GR, 14 GR DE CARBOIDRATO, 1,7 GR DE PROTEÍNA, 1,6 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,70 GR DE GORDURA SATURADA E 88 KCAL	2.800,00	UN	15,23	42.644,00
TOTAL						42.644,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59578	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	500,00	UN	14,18	7.090,00
TOTAL						7.090,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59579	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	600,00	UN	13,64	8.184,00
TOTAL						8.184,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59580	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	1.500,00	KG	6,79	10.185,00
TOTAL						10.185,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59581	COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR	1.500,00	UN	5,54	8.310,00
TOTAL						8.310,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59582	COCO RALADO PCT 100 GR SEM ACUCAR	1.000,00	UN	6,93	6.930,00
TOTAL						6.930,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59583	COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	600,00	UN	8,15	4.890,00

TOTAL						4.890,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59584	COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANPARENTES ATÓXICOS – MAÇO 400 GR	2.500,00	UN	7,80	19.500,00
TOTAL						19.500,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59585	COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG	500,00	KG	26,12	13.060,00
TOTAL						13.060,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59586	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 15 GR ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADULTERACOES E CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE, EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	1.000,00	UN	6,59	6.590,00
TOTAL						6.590,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59587	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200 GR	4.000,00	UN	3,74	14.960,00
TOTAL						14.960,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59588	CREME VEGETAL COM SOJA UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200 GR, SEM ADIÇÃO DE LEITE	600,00	UN	7,51	4.506,00
TOTAL						4.506,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59589	DOCE CREMOSO DE MORANGO PARA PÃO EMBALAGEM DE 400 GR, POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, PRODUZIDO COM MORANGO CONGELADO, XAROPE DE GLUCOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ÄGUA, SUCO CONCENTRADO DE MORANGO, SEMENTES DE MORANGO, CORANTES NATURAIS ANTOCIANINA E CÚRCUMA, AROMATIZANTE E ESPESSANTES PECTINA E GOMA TARA, POTES COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTECAO, COM IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, SABOR MORANGO	1.500,00	KG	6,35	9.525,00
TOTAL						9.525,00
Lote: 74 - Lote 074						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59590	DOCE CREMOSO DE UVA PARA PÃO EMBALAGEM DE 400 GR POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS, AÇUCAR, GLUCOSE E PECTINA, SEM GLÚTEN, POTES COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTECAO, COM IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, SABOR UVA, PRODUZIDO COM UVA, XAROPE DE GLICOSE, ESTABILIZANTE, PECTINA CÍTRICA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO	1.500,00	KG	6,21	9.315,00
TOTAL						9.315,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59591	DOCE DE LEITE CREMOSO (FONDANT) POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, EMBALAGEM DE 400 KG. INGREDIENTES: LEITE, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SODIO, NA SUA PORÇÃO DE 20G, 63 KCAL, CARBOIDRATOS 12G, PROTEINAS 1,0G, SODIO 18 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G.	1.800,00	UN	9,62	17.316,00
TOTAL						17.316,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59592	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GR	500,00	UN	14,63	7.315,00
TOTAL						7.315,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59593	DOCE PARA PÃO DIET 400 GR	300,00	UN	23,10	6.930,00
TOTAL						6.930,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59594	ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ - 200 GR	2.000,00	UN	3,15	6.300,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59595	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,00	PE	9,49	2.847,00
TOTAL						2.847,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59596	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, DE 1 KG, CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS,	3.000,00	UN	9,38	28.140,00
TOTAL						28.140,00
Lote: 81 - Lote 081						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59597	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 250 GR	400,00	UN	6,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59598	FARINHA DE FUBÁ, A PARTIR DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO ASPECTO FINO E AMARELO, LIVRE DE UMIDADEDE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO EMBALAGEM 1KG, PCTS ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES	2.500,00	KG	5,03	12.575,00
TOTAL						12.575,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59599	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS	1.500,00	KG	5,98	8.970,00
TOTAL						8.970,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59600	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, AUSENCIA DE UMIDADE, NÃO FERMENTADA, NÃO APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS OU RENDIMENTO INSATISFATORIO, EMBALAGEM ATOXICA E INTACTA	1.200,00	PCTE	17,24	20.688,00
TOTAL						20.688,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59601	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, INTEGRAL PCT DE 1 KG	400,00	PCTE	7,74	3.096,00
TOTAL						3.096,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59602	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS E/OU MACHUCADOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, A CADA 45 GR, 30 GR DE CARBOIDRATO, 8,4 GR DE PROTEÍNA E 0,62 GR DE GORDURAS TOTAIS, 160 KCAL, 10 GR DE FIBRA ALIMENTAR	1.000,00	KG	7,65	7.650,00
TOTAL						7.650,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59603	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – NOVO, DE PRIMEIRA	3.500,00	KG	7,50	26.250,00

		QUALIDADE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS E/OU MACHUCADOS, EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, ATOXICA E RESISTENTE A CADA 45 GR, 27 GR DE CARBOIDRATO, 11 GR DE PROTEÍNA E 0,59 GR DE GORDURAS TOTAIS, 155 KCAL, 9,6 GR DE FIBRA ALIMENTAR				
TOTAL						26.250,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59604	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR PARA CONFECCAO DE BOLOS, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLASTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA	200,00	UN	11,99	2.398,00
TOTAL						2.398,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59605	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR PARA CONFECCAO DE BOLOS, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLASTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA	1.200,00	UN	10,62	12.744,00
TOTAL						12.744,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59606	FILÉ AGULHA PICADA, TIPO ISCAS DE GADO (PALETA, AGULHA), SEM OSSO, CONGELADA, LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE AMPLA CONCORRENCIA	2.250,00	KG	34,27	77.107,50
TOTAL						77.107,50
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59607	FILÉ DE TILÁPIA SOLTINHO SEM OSSOS, SEM PELE E ESPINHOS, CONGELADO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS	1.500,00	KG	50,13	75.195,00
TOTAL						75.195,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59608	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM DHA E PRÉBIÓTICOS.	500,00	LATA	100,95	50.475,00

		ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, LATA DE 800 GR				
TOTAL						50.475,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59609	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM DHA E PRÉBIÓTICOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. LATA, COM 800 GR AMPLA CONCORRENCIA	750,00	LATA	107,73	80.797,50
TOTAL						80.797,50
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59610	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 400 GR	200,00	LATA	97,43	19.486,00
TOTAL						19.486,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59611	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE PROTEÍNAS LÁTEAS 400 GR	150,00	LATA	95,93	14.389,50
TOTAL						14.389,50
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59612	FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES CONGELADA, IN NATURA, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE	6.500,00	KG	10,35	67.275,00
TOTAL						67.275,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59613	FRUTAS CRISTALIZADAS EM CUBOS, EMBALAGEM DE 150 GR	200,00	UN	11,90	2.380,00
TOTAL						2.380,00

Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59614	GELATINA EM PÓ NOS SABORES ABACAXI FRAMBOESA, UVA, CEREJA E LIMÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35 GR	3.500,00	UN	1,23	4.305,00
TOTAL						4.305,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59615	GRANOLA TRADICIONAL, MIX DE EREAIS COM SABOR DE MEL E COCO, EMBALAGEM DE 1 KG	500,00	UN	29,70	14.850,00
TOTAL						14.850,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59616	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM 165 GR	500,00	UN	4,49	2.245,00
TOTAL						2.245,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59617	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1L SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO, EMBALADOS EM PCTS DE 1 LITRO, ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICACÃO VALIDADE, COMPOSICAO E VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE SOB REFRIGERACAO E ENTREGUE NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS DATAS AGENDADAS, A CADA 200 ML 29 GR DE CARBOIDRATO, 5,2 GR DE PROTEÍNA, 5,2 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2, GR DE GORDURAS SATURADAS, 72 MG DE SÓDIO, 112 MG DE CÁLCIO	8.000,00	LITRO	9,42	75.360,00
TOTAL						75.360,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59618	IOGURTE DE SOJA UNIDADE DE 170 GR	600,00	UN	7,06	4.236,00
TOTAL						4.236,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59619	IOGURTE DESNATADO UNIDADE DE 170 GR	200,00	UN	3,21	642,00
TOTAL						642,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59620	IOGURTE ZERO LACTOSE UNIDADE DE 170 GR	1.800,00	UN	3,75	6.750,00
TOTAL						6.750,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59621	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO	3.000,00	KG	8,29	24.870,00

		E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
TOTAL						24.870,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59622	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	6.000,00	KG	4,71	28.260,00
TOTAL						28.260,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59623	LEITE DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GR, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO, FOSFATO TRICALCICO E ANTIUMECTANTE	100,00	UN	40,55	4.055,00
TOTAL						4.055,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59624	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	5.000,00	LITRO	6,22	31.100,00
TOTAL						31.100,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59625	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	500,00	UN	19,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59626	LEITE DE AVEIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	200,00	LITRO	17,99	3.598,00
TOTAL						3.598,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59627	LEITE DE AMENDOAS EMBALAGEM DE 1 LITRO ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	200,00	LITRO	19,18	3.836,00
TOTAL						3.836,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59628	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DA ORIGEM, ORIENTACOES DE CONSERVACAO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E INFORMACOES	26.250,00	LITRO	6,75	177.187,50

		NUTRICIONAIS, ACADA 200 ML 160 KCAL, 11 GR DE CARBOIDRATO, 7 GR DE PROTEÍNA, 9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 6 GR DE GORDURAS SATURADAS, 120 MG DE SÓDIO, 290 MG DE CÁLCIO AMPLA CONCORRENCIA				
TOTAL						177.187,50
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59629	LEITE UHT DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	300,00	LITRO	13,72	4.116,00
TOTAL						4.116,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59630	LEITE UHT DESNATADO EMBALAGEM DE 1 LITRO ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	300,00	LITRO	6,75	2.025,00
TOTAL						2.025,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59631	LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO , ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	2.000,00	LITRO	6,90	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59632	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR, TIPO 1 CLASSE MEDIA, NOVA, DE PRIMEIR QUALIDADE, SEM A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE	400,00	KG	11,93	4.772,00
TOTAL						4.772,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59633	LOURO EMBALAGEM 4 GR	800,00	UN	3,72	2.976,00
TOTAL						2.976,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59634	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	2.500,00	KG	15,49	38.725,00
TOTAL						38.725,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	59635	MAÇÃ FUJI COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	6.000,00	KG	9,40	56.400,00
TOTAL						56.400,00

Lote: 120 - Lote 120

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59636	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	6.000,00	KG	10,27	61.620,00
TOTAL						61.620,00

Lote: 121 - Lote 121

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59637	MACARRÃO ALFABETO SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR , 0,0 GR GORDURA TRANS, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 60 GR DE CARBOIDRATOS	600,00	PCTE	6,12	3.672,00
TOTAL						3.672,00

Lote: 122 - Lote 122

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59638	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, 283 KCAL, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,0 GR DE GORDURAS TRANS, 0 MG DE SÓDIO	1.200,00	PCTE	5,02	6.024,00
TOTAL						6.024,00

Lote: 123 - Lote 123

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59639	MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR	1.000,00	PCTE	6,19	6.190,00
TOTAL						6.190,00

Lote: 124 - Lote 124

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59640	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNAS, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS	1.000,00	PCTE	6,94	6.940,00
TOTAL						6.940,00

Lote: 125 - Lote 125

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59641	MACARRÃO CARAMUJINHO COM SEMOLA EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM	1.200,00	PCTE	4,80	5.760,00

		VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL				
TOTAL						5.760,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59642	MACARRÃO DE ARROZ EMBALAGEM,TRANSPARENTE RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA	400,00	PCTE	9,17	3.668,00
TOTAL						3.668,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59643	MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	1.500,00	PCTE	6,10	9.150,00
TOTAL						9.150,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59644	MACARRÃO INTEGRAL - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA	150,00	PCTE	8,50	1.275,00
TOTAL						1.275,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59645	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	800,00	PCTE	7,50	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59646	MACARRÃO PAI NOSSO COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	1.000,00	PCTE	4,13	4.130,00
TOTAL						4.130,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	59647	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVO S/ EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 3,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	3.000,00	PCTE	8,39	25.170,00
TOTAL						25.170,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59648	MACARRÃO PENNE COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, 283 KCAL	1.200,00	PCTE	5,28	6.336,00
TOTAL						6.336,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59649	MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 61 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR	2.000,00	PCTE	4,83	9.660,00
TOTAL						9.660,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59650	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.800,00	KG	9,75	17.550,00
TOTAL						17.550,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59651	MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.200,00	KG	13,63	16.356,00
TOTAL						16.356,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59652	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA , EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 1 KG	1.000,00	KG	8,39	8.390,00
TOTAL						8.390,00
Lote: 137 - Lote 137						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59653	MANGA TOMMY COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4.500,00	KG	6,47	29.115,00
TOTAL						29.115,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59654	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	700,00	KG	19,78	13.846,00
TOTAL						13.846,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59655	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS 80% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 500 GR, A CADA 10 GR 72 KCAL, 8,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,4 GR DE GORDURAS SATURADAS, 2,0 GR DE GORDURA MONOINSATURADA, 3,7 GR DE GORDURA POLIINSATURADA, 3,20 GR DE ÁCIDO LINOLÉICO, 45 MG DE VITAMINA A, 0,18 MG DE VITAMINA B1, 0,20 MG DE VITAMINA B6, 0,36 MG DE VITAMINA B12, 5,10 MG DE SELÊNIO	4.500,00	KG	10,75	48.375,00
TOTAL						48.375,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59656	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE – 35% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 500 GR, A CADA 10 GR 32 KCAL, 3,5 GR GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS 0,9 GR, 0,1 GR DE GORDURA MONOINSATURADA, 1,7 GR DE GORDURA POLIINSATURADA, 70 MG DE SÓDIO, 45 MCG DE VITAMINA A	600,00	UN	12,64	7.584,00
TOTAL						7.584,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59657	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	14.000,00	KG	3,13	43.820,00
TOTAL						43.820,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59658	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE , SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM	4.000,00	KG	8,60	34.400,00
TOTAL						34.400,00
Lote: 143 - Lote 143						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59659	MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 170 GR	4.500,00	UN	4,64	20.880,00
TOTAL						20.880,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59660	MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	2.000,00	KG	31,35	62.700,00
TOTAL						62.700,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59661	NATA, CREME DE LEITE PASTEURIZADO , ESTABILIZANTE CARRAGENA, 68 KCAL, 7,3 GR DE GORDURA, EMBLAGEM DE 300 GR	2.500,00	UN	11,28	28.200,00
TOTAL						28.200,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59662	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 GR	800,00	UN	15,10	12.080,00
TOTAL						12.080,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59663	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUSBSTANCIA NOCIVA	6.500,00	UN	8,74	56.810,00
TOTAL						56.810,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59664	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR	600,00	UN	7,70	4.620,00
TOTAL						4.620,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59665	OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO	6.000,00	DZ	9,74	58.440,00
TOTAL						58.440,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59666	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	2.000,00	KG	6,98	13.960,00

TOTAL						13.960,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59667	PAO ESPECIAL MINI CACHORRO QUENTE 480 GR COM 16 UNIDADES CADA PCT, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	1.200,00	KG	15,51	18.612,00
TOTAL						18.612,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59668	PÃO FATIADO INTEGRAL – 500 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL.	700,00	UN	7,43	5.201,00
TOTAL						5.201,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59669	PAO FRANCES, 50 GR CADA UNIDADE , EMBALADOS EM SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, ATOXICAS, RESISTENTES, ATE 30 UNIDADES CADA SACOLA	3.500,00	KG	13,44	47.040,00
TOTAL						47.040,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59670	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 GR EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS, ATOXICAS, RESISTENTES, ATÉ 30 UNIDADES CADA SACOLA. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	6.000,00	KG	12,84	77.040,00
TOTAL						77.040,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59671	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE EMBALAGEM 500GR	200,00	UN	23,95	4.790,00
TOTAL						4.790,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59672	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI SEM OSSO CORTADO EM FATIAS (FILE) SEM PELE CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, INTACTA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, – CONGELADO, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE	5.400,00	KG	29,19	157.626,00

		CARNE AMPLA CONCORRENCIA				
TOTAL						157.626,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59673	PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO	2.500,00	KG	7,62	19.050,00
TOTAL						19.050,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59674	PÊRA IMPORTADA MOLE, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	14,95	14.950,00
TOTAL						14.950,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59675	PÓ PARA PUDIM, SABOR COCO EMBALAGEM DE 50 GR	500,00	UN	2,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59676	POKÃN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4.000,00	KG	7,96	31.840,00
TOTAL						31.840,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59677	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR ABACAXI NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	1.600,00	KG	33,83	54.128,00
TOTAL						54.128,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59678	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR LARANJA , NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	1.500,00	KG	33,80	50.700,00
TOTAL						50.700,00

Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59679	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR MORANGO NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	1.600,00	KG	33,90	54.240,00
TOTAL						54.240,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59680	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR UVA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG	1.500,00	KG	33,90	50.850,00
TOTAL						50.850,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59681	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR	2.500,00	UN	3,75	9.375,00
TOTAL						9.375,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59682	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500 GR	800,00	UN	4,20	3.360,00
TOTAL						3.360,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59683	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	400,00	KG	78,52	31.408,00
TOTAL						31.408,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59684	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	1.200,00	KG	44,82	53.784,00
TOTAL						53.784,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59685	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 50 GR	2.500,00	UN	5,78	14.450,00
TOTAL						14.450,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59686	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS,	3.500,00	KG	6,12	21.420,00

		FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS				
TOTAL						21.420,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59687	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL, 200 GR	2.000,00	UN	12,38	24.760,00
TOTAL						24.760,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59688	REQUEIJAO CREMOSO ZERO LACTOSE, 180 GR	500,00	UN	15,59	7.795,00
TOTAL						7.795,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59689	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA	500,00	PE	7,62	3.810,00
TOTAL						3.810,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59690	SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA EMBALAGEM DE 500 GR, FÉCULA DE MANDIOCA, FORMATO PEROLA, SEM ADICAO DE GLUTEN, NÃO APRESENTAR IMPUREZAS, SUBATANCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATOXICO	600,00	PCTE	6,19	3.714,00
TOTAL						3.714,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59691	SAL MARINHO MOIDO IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, INTEGROS, ATOXICOS, RESISTENTES, VEDADOS, EMBALAGEM 1 KG	1.500,00	KG	1,38	2.070,00
TOTAL						2.070,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59692	SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 200 ML SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO	1.300,00	UN	3,90	5.070,00
TOTAL						5.070,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59693	SUCO DE UVATINTO INTEGRAL, 100% SUCO DE UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR, AGUA, CORANTES OU CONSERVANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SODIO, SEM GMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.000,00	UN	17,81	17.810,00
TOTAL						17.810,00

Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59694	TRIGUILHO, (TRIGO PRA KIBE) EMBALAGEM DE 500 GR	600,00	UN	5,85	3.510,00
TOTAL						3.510,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59695	TOMATE VERMELHO REDONDO , MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	6.000,00	KG	10,32	61.920,00
TOTAL						61.920,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59696	UVAS PASSAS BRANCAS, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 200 GR	400,00	UN	13,10	5.240,00
TOTAL						5.240,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59697	UVAS PASSAS ESCURAS SEM SEMENTES , SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 200 GR	400,00	UN	18,60	7.440,00
TOTAL						7.440,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59698	VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML	1.200,00	UN	4,35	5.220,00
TOTAL						5.220,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59699	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 018	5.000,00	KG	5,52	27.600,00
TOTAL						27.600,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59700	CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA CONTENDO 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMACOES:	1.250,00	KG	36,21	45.262,50

		IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 045				
TOTAL						45.262,50
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59701	CARNE MOÍDA (ACÉM), IN NATURA, SEM GORDURA SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBASTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA, DE 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 046	2.000,00	KG	33,03	66.060,00
TOTAL						66.060,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59702	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE, IN NATURA ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMOLAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM COM ETIQUETA CONTENDO: IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA, DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 048	1.750,00	KG	26,08	45.640,00
TOTAL						45.640,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59703	FILÉ AGULHA PICADA, TIPO ISCAS DE GADO PALETA, AGULHA), SEM OSSO, CONGELADA, LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 090	750,00	KG	34,27	25.702,50
TOTAL						25.702,50
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59704	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO , COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS,	250,00	LATA	107,73	26.932,50

		MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM DHA E PRÉBIÓTICOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. LATA, COM 800 GR COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 093				
TOTAL						26.932,50
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59705	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DA ORIGEM, ORIENTACOES DE CONSERVACAO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS, ACADA 200 ML 160 KCAL, 11 GR DE CARBOIDRATO, 7 GR DE PROTEÍNA, 9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 6 GR DE GORDURAS SATURADAS, 120 MG DE SÓDIO, 290 MG DE CÁLCIO COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 112	8.750,00	LITRO	6,75	59.062,50
TOTAL						59.062,50
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59706	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI, SEM OSSO CORTADO EM FATIAS (FILE) SEM PELE CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, INTACTA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, – CONGELADO, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 156	1.800,00	KG	29,19	52.542,00
TOTAL						52.542,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr / (42) 3635-8100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência estabelece as especificações técnicas, condições, exigências e critérios que servirão de base para a contratação do objeto descrito, visando atender às necessidades da Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação de Laranjeiras do Sul.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021,** conforme exposto no Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. Da padronização: Os itens objeto da contratação não constam de catálogo padronizado.

3. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total máximo estimado para a presente contratação é de R$ 4.616.100,60 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil, cem reais e sessenta centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e demais despesas.

3.2. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento do município de Laranjeiras do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, ressalvadas às hipóteses de dispensa de licitação, previstas no art.24, inciso I, da resolução 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação

Escolar- PNAE, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar s nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

4.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.

4.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução n° 06/2020. regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

4.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

4.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do

ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Já estudado no Estudo Técnico Preliminar.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Já estudado no Estudo Técnico Preliminar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

7.1. O objeto possui características de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 048/2022.

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Por item.

9.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 14.133/2021 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

9.1.3. Para efeitos de compatibilidade com a Plataforma de Pregão Eletrônico, cada item constituirá um lote/grupo no sistema.

9.1.4. Licitar por item oferece vantagens como maior competitividade entre fornecedores para cada produto ou serviço, controle de qualidade individual, flexibilidade na seleção de fornecedores para diferentes necessidades, transparência nos preços, controle de custos ao selecionar apenas itens prioritários e melhor adequação às necessidades específicas de cada item, garantindo um processo de aquisição mais eficiente e personalizado.

9.2. A entrega será parcelada conforme demanda da administração.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O modo de disputa será ABERTO, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. SUPORTE LEGAL

11.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

11.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11.1.2. Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.1.3. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

11.1.4. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

11.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

11.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994 e 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e dá outras providências.

12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP/MEI

12.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

12.1.1. Todos os itens/lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas,** exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

12.1.2. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

> Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

12.1.3. Justificativa para exclusividade regional:

12.1.4. A justificativa para a realização de exclusividade regional encontra respaldo na LC 147/2014:

> Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

12.1.5. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

> É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

12.1.6. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

> Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

12.1.7. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

> Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
>
> I – Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
>
> II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
>
> III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.
>
> [...]
>
> § 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.
>
> Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:
>
> I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

12.1.8. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a exclusividade de contratação para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

12.1.9. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3° e Art. 9º, § 1° do Decreto Municipal n° 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

12.1.10. Como é sabido, conforme própria jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a simples previsão em Lei local não autoriza a restrição empresas sediadas local ou regionalmente. Faz-se necessário amplo estudo motivador da restrição. Contudo, o município de Laranjeiras do Sul vem, desde o ano de 2021, buscando ampliar sua política público de incentivo às empresas locais e da região da Cantu.

12.1.11. Note-se que para edição do Decreto 026/2022, o município realizou amplo estudo juntamente com o Sebrae. O Sebrae norteou a aplicação da elaboração desta política de compras locais/regionais. Entro os estudos realizados destaca-se:

- 230 hrs voltadas a todos os colaboradores de todas as secretarias ligadas aos processos de compras e em especial o setor de compras e licitações, sendo:

- Mapeamentos dos processos de compras do município, setor de licitações e contratos;

- Construção da Instrução Normativa de Compras e validação do fluxograma de compras;

- Alinhamentos dos processos internos de licitação e contratos com as secretarias;

- Oficina de levantamento das dificuldades equipe interna;

- Construção do cronograma/calendário de compras com as secretarias;

- Pesquisa de levantamento de dificuldades com fornecedores;

- Construção do plano de ação com base nas dificuldades levantadas;

- Criação do programa de compras públicas municipal – elaboração de minuta de Decreto/Lei com a regulamentação da política pública de compras de Laranjeiras do Sul;

- Mentoria Técnica para construção de editais e pregão eletrônico conforme demanda (prazo de 06 meses);

- Elaboração de relatório com todas as ações realizadas;

- Capacitação sobre a plataforma eletrônica de compras – COMPRASNET ou outra que o município definir;

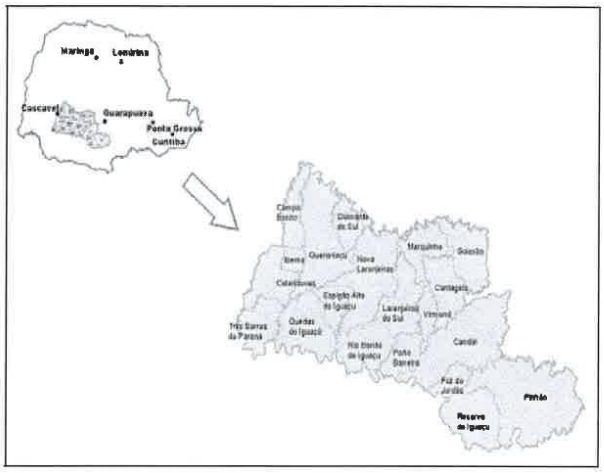
- 96 hrs voltadas às MPEs do município de Laranjeiras do Sul, sendo: - Capacitação as MPEs do município, evidenciando a importância e preparando o gestor para fornecer ao município (cursos, oficinas e palestras). Calendário definido em conjunto com a prefeitura e parceiros, sendo realizado: 2021: 3 cursos, 1 palestra e 1 oficina. 2022: 3 cursos, 1 palestra e 2 oficinas.

12.1.12. Ou seja, O município de Laranjeiras do Sul vem buscando fomentar as compras locais e regionais e não simplesmente restringir a participação de empresas de fora da região, fato este demonstrado pelas ações realizadas como cursos com servidores, oficinas de discussão de melhorias, fluxogramas, programas de rádio. Destaque-se ainda que o município juntamente com o Sebrae realizou cursos para as ME/EPP/MEIs visando capacitá-las para participação em licitações públicas, visando aumentar o número de empresas participantes nos certames, inclusive foi feita capacitação sobre pregão eletrônico visando instruir as empresas sobre o tema.

12.1.13. É necessário informar também que apesar de ser possível a realização de licitação somente com empresas locais, o Município de Laranjeiras do Sul opta por realizar a licitação restrita às empresas da Cantuquiriguaçu, visando não somente ampliar a competitividade mas fomentar a economia desta região do Paraná. Vejamos algumas considerações acerca da Cantuquiriguaçu:

> O território Cantuquiriguaçu localiza-se no Terceiro Planalto Paranaense e abrange uma área de 13.947,73 km2, correspondendo a cerca de 7% do território estadual e a 17,4% da área do Projeto. Essa região faz divisa, ao norte e noroeste, com o território Paraná Centro; a oeste, com o território Cascavel; ao sul, com o Grande Sudoeste; a sudeste, com o território União da Vitória; e a leste, faz divisa com o território Centro-Sul.

MAPA 1.1 - LOCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO CANTUQUIRIGUAÇU - PARANÁ



FONTE: IPARDES

12.1.14. O território Cantuquiriguaçu é constituído por 20 municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond. Esse conjunto de municípios reúne 233.973 pessoas, representando 2,3% da população estadual e 12,5% da população da área do projeto, conforme abaixo:

TABELA 1.1 - POPULAÇÃO TOTAL E ÁREA TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO CANTUQUIRIGUAÇU - PARANÁ - 2007

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL (1)	ÁREA TERRITORIAL (km²)
Campo Bonito	4 426	433,84
Candói	15 603	1 512,77
Cantagalo	12 418	583,54
Catanduvas	9 382	581,75
Diamante do Sul	3 680	359,95
Espigão Alto do Iguaçu	5 104	326,45
Foz do Jordão	5 832	235,40
Goioxim	7 993	702,47
Guaraniaçu	15 971	1 225,61
Ibema	5 927	145,44
Laranjeiras do Sul	30 466	671,12
Marquinho	5 205	511,15
Nova Laranjeiras	11 561	1 145,49
Pinhão	29 117	2 001,59
Porto Barreiro	3 761	361,98
Quedas do Iguaçu	30 187	821,50
Reserva do Iguaçu	7 094	834,23
Rio Bonito do Iguaçu	14 450	746,12
Três Barras do Paraná	11 772	504,17
Virmond	4 024	243,18
TERRITÓRIO CANTUQUIRIGUAÇU	233 973	13 947,73

FONTE: IBGE - Contagem de População 2007 (resultados preliminares)
NOTA: Dados trabalhados pelo IPARDES.
(1) Resultados divulgados em Diário Oficial da União em 05 e outubro de 2007.

12.1.15. Deste modo, visa-se fomentar a economia de uma importante região do estado do Paraná, representante de uma parcela considerável de população.

12.1.16. De todo o exposto, conclui-se que a restrição territorial nesse certame é válida, está alinhada a política pública de compras locais, possui capacidade de ampla participação de empresas locais e regionais nos itens restritos.

13. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

13.2.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n. º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.3.3. A exigência da Certidão Negativa de Falência e, quando aplicável, da comprovação da homologação do plano de recuperação judicial, tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da licitante, reduzindo os riscos de inadimplemento contratual e assegurando a adequada execução do objeto, nos termos dos arts. 62 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021.

13.4.2. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

13.4.2.1. A apresentação do Alvará de Licença Sanitária é necessária para comprovar que a empresa está regularmente licenciada pelo órgão de vigilância sanitária competente para exercer atividades relacionadas ao armazenamento, distribuição e/ou fornecimento de alimentos, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes e a segurança dos produtos destinados à merenda escolar.

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega deve ser em até **05 (cinco) dias uteis** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

14.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

14.3. O local de entrega será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

14.4. **LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Aluísio Maier	Silvoneia Ivaniuke	3635 -1960----991215834 escolaaluisiomaier@gmail.com	Rua Cel Guilherme de Paula, 550 - Jabuticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Iva Batistel	3635 – 4016----999734067 ljosecorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 – Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063---- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miri	3635 – 2601 --- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945----999778787 escolateotoniovilela@hotmail.com	Rua Prudente de Moraes, S/N – Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253---- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 ---- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 – Nossa Senhora Aparecida
Therezinha Andreetta	Suhelen P. Pavan	3635 – 3998 – 999609984	Rua Belo Horizonte S/N – Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Jucemara Piasecki	3635- 1650 --- 99807-3797 escolaflorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Professora Silvia M. Veigant da Silva	Ronize Correa	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Assentamento 8 Junho
Pe. Josimo de Tavares	Luciane Cristina Meira Biwczkovski	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Luciane Cristina Meira Biwczkovski	46-9 9923-6383 3635-8148 escoladocampo2023@gmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 ---- 991257001 escolamunicipalraqueldequeiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espirito Santo, 200, Centro

CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra	Leandra Nardin	3635 – 5819 ---- 99935-0913	Rua Pedro Schultz, S/N –

Boeira		cmeiadelinadutra@hotmail.com	Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113---- 99968-2669 supercreche2014@gmail.com	Av. UlderigiMeletti, 280 São. Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 – 5645 --- 99814-9309 cmeijardimalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa Sªdas Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 – 2595 ---- 99106-5223 cmeinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Pequenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 ----99822-0220 supercreche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Mari Cleia de Souza	3635 – 2495 ---- 99909-1878 cmeipingodegente2017@outlook.com	Rua Otaviano Amaral, S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Samanta Brand de Souza	3635 – 6344--- 99147- 1958 cmei_primeirospassos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 ---- 99864-9175 cemeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras
Divina Providência	Luciana de Matos Sutil	3635 – 2387 ------98859-2422 cmeidivinaprovidencia@gmail.com	Rua Inês Vailati, S/N São Miguel
Abgail Ferreira	Mirian de Oliveira	3635-8148	Rua Castro Alves - Centro

14.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

14.6. Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade adequado ao consumo previsto, não sendo aceitos produtos vencidos, com embalagens violadas ou danificadas, ou que apresentem condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.

14.7. O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal designado, mediante conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

14.8. Constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou em prazo menor, quando necessário para evitar prejuízos ao abastecimento da alimentação escolar, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.9. Todas as despesas com embalagens, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

14.10. A contratada deverá dispor de condições operacionais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a regularidade das entregas e contribuindo para evitar o desabastecimento das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

14.11. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, assegurando qualidade, procedência e condições adequadas para o consumo.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1. DA CONTRATADA:

15.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

15.1.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

15.1.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.1.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

15.1.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

15.1.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

15.1.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

15.1.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

15.1.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

15.1.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

15.1.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

15.1.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

15.1.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

15.1.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda (m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

15.1.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.1.20. Reenviar, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações ou considerados insatisfatórios pela fiscalização.

15.1.21. Atender às orientações e determinações da fiscalização do contrato relacionadas diretamente à entrega dos produtos.

15.1.22. Manter organização operacional suficiente para atender às Ordens de Serviço dentro dos prazos estabelecidos, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. DA ADMINISTRAÇÃO

15.2.1. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

15.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

15.2.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

15.2.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

15.2.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

15.2.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 137, da Lei 14.133/2021.

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da prestação em atraso
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX) I= (6/100)/365
I= 0,00016438
TX= Percentual da taxa anual (6%).

16.4. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos Decretos nº 096/2026 e 097/2026 que regulamenta o recebimento de materiais da administração direta do município de Laranjeiras do Sul pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes.

17.2. O recebimento será feito provisoriamente, com a emissão e assinatura do relatório de serviços, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento dos serviços/produtos e demais documentações, para efeito de posterior verificação de conformidade dos requisitos constantes deste Termo de Referência;

17.3. A verificação de conformidade dos resultados e especificações definidas neste Termo de Referência será realizada com o preenchimento de relatório por parte da equipe de fiscalização.

17.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas, submetendo as entregas ou atividades impugnadas à nova verificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.5. Caso a CONTRATADA não solucione definitivamente os vícios encontrados, no prazo fixado acima, o gestor do contrato irá recusar o objeto, no todo ou em parte, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo serviço, sendo ao CONTRATANTE reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual.

17.7. A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por meio da avaliação dos serviços entregues pela CONTRATADA e seu atendimento a todos os requisitos deste Termo de Referência, pela equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da LICITANTE, conforme tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr / (42) 3635-8100

	Condutas infratoras relacionadas à fase licitatória	Ocorrência e Reincidência				
		Grau de Severidade				
		Moderado			Grave	
		M1	M2	M3	G1	G2
1	Deixar de apresentar proposta de preços ajustada, documentos pertinentes da proposta, catálogos ou documentos de habilitação			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
2	Deixar de enviar amostras, ou encaminhar em evidente desconformidade com o instrumento convocatório				1ª Vez	2ª Vez
3	Abandonar o certame				1ª Vez	2ª Vez
4	Deixar de atender as diligências ou de enviar documentos relacionados às diligências	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
5	Manifestar intenção de recurso meramente protelatório (nos casos em que não há apresentação de razões recursais ou desistência do recurso)			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
7	Solicitar desclassificação do item vencido, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
8	Recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato					1ª Vez
9	Deixar de apresentar garantia exigida em edital no ato da assinatura do contrato			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
10	Agir em conluio com outros fornecedores com vistas a frustrar o certame					1ª Vez
11	Tumultuar o certame visando frustrar os objetivos da licitação				1ª Vez	2ª Vez
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013					1ª Vez

18.4.1. O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

18.4.2. As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

18.4.3. As sanções serão aplicadas conforme segue:

18.4.3.1. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 01 a 09, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:
a) M1 = 1% (um por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
b) M2 = 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
c) M3 = 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
d) G1 = 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
e) G2 = 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

18.4.3.2. A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

18.4.3.3. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 10 a 12 será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:
a) G1 = 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
b) G2 = 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

18.4.3.3. A aplicação da multa de Graus G1 ou G2 será acompanhada da declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo período mínimo de 03 (três) anos.

18.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

	Condutas infratoras relacionadas à fase da execução contratual		Ocorrência e Reincidência				
			Grau de Severidade				
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
13	Não manter atualizado os registros para contato	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
14	Não responder a contata ou solicitações da administração	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
14	Preposto ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
15	O não cumprimento de cláusulas contratuais, além das já especificadas nas demais linhas	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
16	Não manter, durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
17	O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
18	Emitir nota fiscal sem autorização de faturamento ou atrasar a apresentação da nota fiscal sem justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
19	Envio de notas fiscais fora das exigências do instrumento convocatório	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
20	Subcontratar total ou parcial do objeto, sem a devida autorização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez

21	Deixar de fornecer ou fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
22	Atrasar injustificadamente o início da execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
23	Falhar na execução pós entrega, como deixar de atender garantias legais ou corrigir falhas em instalações		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
24	Causar lentidão no cumprimento do serviço ou obra, impossibilitando a administração da sua conclusão		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
25	Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários envolvidos na execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
26	Suspender ou interromper os serviços salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente ACEITO pelo contratante		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
27	Quando ficar evidenciado que o fornecedor realizou atividade de quebra ou ameaça à segurança das informações da Administração Municipal		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
28	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
29	Abandonar a execução contratual						1ª Vez
30	Desistir de prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação						1ª Vez
31	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez
32	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez

18.5.1. O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

18.5.2. As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

18.5.3. As sanções serão aplicadas conforme segue:

18.5.3.1. Para as infrações cometidas que sejam consideradas de grau leve (L1), será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, sem aplicação de multa.

18.5.3.2. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 12 a 22, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:
a) M1 = 1% (um por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
b) M2 = 2% (dois por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
c) M3 = 5% (cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
d) G1 = 10% (dez por cento) d do valor sobre a parcela inadimplida.
e) G2 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

18.5.3.3. A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

18.5.3.4. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 23 a 28, será aplicada a penalidade de multa compensatória que será calculada da seguinte forma:
a) M1 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
b) M2 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
c) M3 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
d) G1 = 25% (vinte e cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
e) G2 = 30% (trinta por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

18.5.3.5. A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 03 (três) anos.

18.5.3.6. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 29 a 31 será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre instrumento equivalente e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo período de 03 (três) anos.

18.5.3.7. Pelas condutas infratoras relacionadas na linha 32 será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o instrumento equivalente e a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período mínimo de 03 (três) anos.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

19.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal n° 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços:

19.1.1. GESTOR: **RUDIVANE VALIATI** – Conforme Decreto 038/2023.

19.1.2. FISCAL **JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA**, Matrícula 037133-1, nomeado (a) pela portaria n° 431/2026 de 03/11/2026.

19.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: **GIANA FRANCO DE ANDRADE**, Matrícula: 41688-1, nomeado (a) pela portaria n° 431/2026 de 03/11/2026.

19.1.4. São responsabilidades do Gestor do Contrato nos termos do Art. 7°:

> Art. 7° - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:
>
> I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
>
> II - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
>
> III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
>
> V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
>
> V – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
>
> VI - promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
>
> VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 11 deste decreto, após a assinatura do contrato;
>
> VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

X – receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XI - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

XII - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

19.1.5. São responsabilidades do Fiscal do Contrato nos termos do Art. 8°:

Art. 8º – Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I - Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II - Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI - Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII - examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII - fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

IX - Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XII - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

XIII - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

19.2. A fiscalização da entrega do objeto deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 038/2023, acompanhando de forma contínua a entrega, integridade física, funcionamento e conformidade técnica dos itens durante toda a vigência contratual.

19.3. O fiscal do contrato deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, descrevendo eventuais falhas, atrasos na entrega, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Constatada qualquer inexatidão, irregularidade ou descumprimento contratual, o fiscal do contrato emitirá notificação formal à contratada para regularização, fixando prazo para correção das falhas verificadas.

19.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de medidas fora de sua competência, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

19.6. Nos casos de ocorrências que possam comprometer ou interromper o uso dos produtos fornecidos, como defeitos graves que impeçam a utilização pela Secretaria de Educação, o fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato, visando à adoção de medidas urgentes para garantir a continuidade das atividades.

19.7. O fiscal do contrato também informará ao gestor do contrato, de forma tempestiva, acerca do encerramento da vigência contratual, possibilitando a adoção antecipada das providências relacionadas à eventual prorrogação, renovação ou realização de novo procedimento licitatório.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1. o Contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

21. DO REAJUSTE

21.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

22.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

22.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

22.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

22.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

22.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

22.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

22.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

22.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 21.5.

22.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

22.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

22.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

22.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

22.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

22.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

22.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

22.5.2. Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;

22.5.3. Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

22.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública;

matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

22.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

22.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A execução das atividades previstas neste Termo de Referência deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, que deverá dispor de estrutura, equipe e capacidade técnica próprias para o cumprimento integral das obrigações assumidas.

23.2. Essas vedações têm como objetivo assegurar a continuidade, a responsabilidade direta e a rastreabilidade da execução do contrato, bem como preservar a integridade da proposta vencedora do certame e garantir a conformidade com os critérios de habilitação e julgamento que fundamentaram a contratação.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

25. DOS QUANTITATIVOS

25.1. Os quantitativos foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar.

26. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação RUDIVANE VALIATI e CLEVERSON NOE DE ALMEIDA, da equipe de planejamento da contratação.

27. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

27.1. Garantia

27.1.1. A contratada deverá garantir a qualidade e segurança alimentar, responsabilizando-se pelo pleno atendimento às especificações técnicas, requisitos mínimos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

27.1.2. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade vigente, contado a partir da data do recebimento definitivo, devendo apresentar condições adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento, conforme orientações do fabricante e exigências da legislação sanitária, garantindo sua integridade e segurança para consumo.

27.1.3. Constatadas falhas, defeitos, irregularidades, não conformidades ou divergências em relação às especificações contratuais ou às normas sanitárias aplicáveis, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos produtos inadequados, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem qualquer ônus adicional, conforme orientações do fiscal do contrato.

27.1.4. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor responsável. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

28. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

28.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

29. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

29.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação.

29.1.1. Justificativa: A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, caracterizando-se como fornecimento comum, padronizado e amplamente disponibilizado por empresas do ramo no mercado nacional, não exigindo, para sua execução, a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas.

29.1.2. Ademais, a admissão de consórcios poderia restringir a competitividade ao favorecer agrupamentos empresariais em detrimento de fornecedores individuais plenamente aptos ao atendimento integral do objeto, além de acrescentar complexidade desnecessária à gestão e à fiscalização contratual. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, sua simplicidade operacional e a ampla oferta no mercado, mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente justificada a vedação da participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

30. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

30.1. As partes deverão cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

30.2. Os dados pessoais eventualmente acessados deverão ser utilizados exclusivamente para fins da contratação.

30.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

30.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

30.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

30.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os de- veres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

30.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

30.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

30.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

30.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

30.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

30.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, edita- das na forma da LGPD.

31. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

31.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21:

31.1.1. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

31.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

31.3. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

31.4. Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos.

32. DAS AMOSTRAS

32.1. Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, **PODERÁ** ser exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

32.1.1. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances e desde que convocado pelo pregoeiro.

32.1.1.1. O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

32.1.2. A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

32.1.3. Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

32.1.4. A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica licitanet.

32.1.5. Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a serem publicados, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, à comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

32.1.6. Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal Educação localizada na Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-420 aos cuidados de JOSELAINE.

32.1.7. Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

32.1.8. A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

32.1.9. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

32.1.10. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis.

Laranjeiras do Sul – PR, 03 de novembro de 2026.

CLEVERSON NOE DE ALMEIDA

Equipe de Planejamento de Contratação

RUDIVANE VALIATI

Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia E Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr / (42) 3635-8100

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS:

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	600	R$ 8,67	R$ 5.202,00
2	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	UN	5990	R$ 13,35	R$ 79.966,50
3	ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÂO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	KG	2000	R$ 7,49	R$ 14.980,00
4	AÇAFRÃO DA TERRA EM PO, EMBALAGEM DE 100 GR, PRIMEIRA QUALIDADE, PO DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERACOES E CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, EMBALAGEM CONTENDO INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, MANIPULACAO E DATA DE VALIDADE	UN	600	R$ 5,24	R$ 3.144,00
5	ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	UN	2000	R$ 5,18	R$ 10.360,00

6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, DIET, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 210 GR	UN	600	R$ 23,59	R$ 14.154,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, INGREDIENTES, AÇUCAR,CACAU EM PÓ MALTODEXTRINA, MINERAIS,SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS C, B2,B6,B2,A,D, B12 EMBALAGEM DE 550 GR, A CADA 20 GR, 76KCAL, 17 GR DE CARBOIDRATO, 0,7 GR DE PROTEINAS, GORDURA TRANS O 0,9 GR DE FIBRA ALIMENTAR 10 MG DE SÓDIO	UN	2200	R$ 15,05	R$ 33.110,00
8	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, NA COR BRANCA EMBALAGEM DE 5 KG, CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO	PCTS	3000	R$ 16,78	R$ 50.340,00
9	ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE, MÍNIMO DE 80 ML	UN	120	R$ 7,13	R$ 855,60
10	ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE	PÉS	2000	R$ 6,05	R$ 12.100,00
11	ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, BULBO INTEIRO, FIRME INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO, LIVRE DEPRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	800	R$ 28,73	R$ 22.984,00
12	AMEIXA SECA, DESIDRATADA SEM CAROCO 200 GR	UN	300	R$ 16,86	R$ 5.058,00
13	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAE E SAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 500 GR	UN	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
14	ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO– EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, ATOXICO, LIMPO, RESISTENTE E TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 5 KG, A CADA 50 GR, 40 GR DE CARBOIDRATO, 3,4 GR DE	PCTS	1500	R$ 22,05	R$ 33.075,00

	PROTEÍNA E 0,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 174 KCAL, 0,85 GR DE FIBRA ALIMENTAR				
15	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG, LONGO, FINO, TIPO 1, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUBASTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO DIETETICA FINAL SEM EMPAPAMENTO, EMBALAGEM INTACTA, TRANSPARENTE, ATÓXICO	UN	100	R$ 9,34	R$ 934,00
16	ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, ATOXICO, LIMPO, RESISTENTE E TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 5 KG, ATÓXICA, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACÃO DIETETICA FINAL SEM EMPAPAMENTO, EMBALAGEM INTACTA, A CADA 50 GR, 35 GR DE CARBOIDRATO, 3,2 GR DE PROTEÍNA E 0,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 153 KCAL, 1,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	PCTS	3200	R$ 17,78	R$ 56.896,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 250 GR RESISTENTE	UN	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
18	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	20000	R$ 5,52	R$ 110.400,00
19	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	2000	R$ 8,74	R$ 17.480,00
20	BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00

21	BATATA DOCE ALARANJADA SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÂO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
22	BATATA DOCE ROXA SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÂO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
23	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS.	KG	7000	R$ 4,82	R$ 33.740,00
24	BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS	KG	1800	R$ 8,00	R$ 14.400,00
25	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS	KG	2500	R$ 6,44	R$ 16.100,00
26	BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ZERO LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE E TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM 360 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÄCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL E AÇUCAR, A CADA 30 GR 12 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATO, 2,8 GR DE PROTEÍNA, 3,7 GR DE GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,6 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 212 MG DE SÓDIO	UN	1500	R$ 5,84	R$ 8.760,00
27	BISCOITO DIET DOCE 150 GR	UN	600	R$ 15,49	R$ 9.294,00
28	BISCOITO DIET SALGADO 150 GR	UN	300	R$ 15,48	R$ 4.644,00
29	BISCOITO DOCE, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS E GLÚTEN EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 GR	UN	800	R$ 9,89	R$ 7.912,00

30	BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 300 GR, ZERO GORDURA TRANS	UN	2000	R$ 14,95	R$ 29.900,00
31	BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR	UN	300	R$ 6,74	R$ 2.022,00
32	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR	UN	400	R$ 6,46	R$ 2.584,00
33	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR/ ZERO LACTOSE GR, A CADA 30 GR 124 KCAL, 25 GR DE CARBOIDRATO, 2,3 GR DE PROTEÍNA, 1,6 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,31 GR DE GORDURAS SATURADAS, , 62 MG DE SÓDIO	UN	2800	R$ 5,65	R$ 15.820,00
34	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE-EMBALAGEM MINIMA 340 GR ZERO GORDURA TRANS,	UN	3800	R$ 5,39	R$ 20.482,00
35	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GRODURA TRANS-EMBALAGEM DE MINIMA 340 GR,	UN	3000	R$ 5,34	R$ 16.020,00
36	BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAGEM MINIMA DE 360 GR ZERO GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE E TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM MINIMA 370 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÃCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL E AÇUCAR, A CADA 30 GR 115 KCAL, 18 GR DE CARBOIDRATO, 2,6 GR DE PROTEÍNA, 3,6 GR DE GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 343 MG DE SÓDIO	UN	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
37	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 80 GR	UN	2000	R$ 6,07	R$ 12.140,00
38	BISCOITO SEM GLUTEN, SEM LEITE E LACTOSE, SEM TRACOS DE LEITE E DERIVADOS, EMBALAGEM DE 250 GR	UN	600	R$ 19,50	R$ 11.700,00
39	BRÓCOLIS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	UN	3200	R$ 6,89	R$ 22.048,00
40	BOLINH0 SEM GLUTEN DE BAUNILHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ZERO ADICAO DE ACUCARES, EMBALAGEM DE 35 GR	UN	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
41	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR	UN	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00

42	CANELA EM PO, EMBALAGEM DE 100 GR, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPECIE, EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. EMBALGEM DE 100 GR	UN	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
43	CANJICA BRANCA DE MILHO - TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS, EMBALAGEM DE 500 GR, NA PORÇÃO DE 45G 160 KCAL, 31 GR CARBOIDRATO, 4,0 GR DE PROTEÍNA, 2,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,0G, FERRO 1,66 MG, SODIO 0 MG.	KG	2000	R$ 8,25	R$ 16.500,00
44	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG, FINA, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, A CADA 45 GR 160 KCAL, 36,0 GR CARBOIDRATO, 3,0 GR DE PROTEÍNA, 0,5 GR DE GORDURAS TOTAIS, , 2,0 DE FIBRA ALIMENTAR, 0 MG DE SODIO CALCIO 9 MG.	KG	2000	R$ 5,12	R$ 10.240,00
45	CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA CONTENDO 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE	KG	5000	R$ 36,21	R$ 181.050,00

46	CARNE MOÍDA (ACÉM), IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBASTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, INTACTA, DE 1 KG, CONGELADA, ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE	KG	8000	R$ 33,03	R$ 264.240,00
47	CARNE SUÍNA (PERNIL), CORTE AMERICANO, RESISTENTE, ATOXICA, TRANSPARENTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PESO, DATA DE VALIDADE	KG	3000	R$ 20,79	R$ 62.370,00
48	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE, IN NATURA, ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMOLAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM COM ETIQUETA CONTENDO: IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA, DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	KG	7000	R$ 26,08	R$ 182.560,00
49	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÌCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALADA EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME	KG	2000	R$ 7,65	R$ 15.300,00

	QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
50	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÌSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÂO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.	KG	4000	R$ 6,56	R$ 26.240,00
51	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO COM ADIÇÃO DE ACÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS, INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA 30 GR, 26 GR DE CARBOIDRATO, 1,6 GR DE PROTEINA E 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 118 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	PCTS	3000	R$ 16,64	R$ 49.920,00
52	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS, INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA 30 GR, 26 GR DE CARBOIDRATO, 1,6 GR DE PROTEINA E 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 118 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR	PCTS	1200	R$ 18,45	R$ 22.140,00
53	CEREAL MATINAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS SABOR CHOCOLATE – EMBALAGEM 500 GR COM ADIÇÃO DE ACÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ASPECTO, SABOR, COR E CHEIRO CARACERISTICOS, CROCANCIA CARACTERÍSTICA – EMBALAGEM 500 GR, ATOXICA, BEM VEDADOS INFORMACAO NUTRICIONAL A CADA	PCTS	2200	R$ 17,93	R$ 39.446,00

	30 GR, 27 GR DE CARBOIDRATO, 1,2 GR DE PROTEINA E 1,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 122 KCAL, 0,3 GR DE FIBRA ALIMENTAR				
54	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	UN	1500	R$ 5,10	R$ 7.650,00
55	CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	UN	1500	R$ 5,51	R$ 8.265,00
56	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	UN	1500	R$ 5,63	R$ 8.445,00
57	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	UN	1500	R$ 4,05	R$ 6.075,00
58	CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL	UN	2000	R$ 7,81	R$ 15.620,00
59	CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS	UN	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
60	CHINÉKE, PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR, ACONDICIONADO EM SACOLAS A, ATÓXICAS, RESISTENTES, ATÉ 30 UNIDADES CADA SACOLA, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	KG	2000	R$ 24,88	R$ 49.760,00
61	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM MÍNIMO DE 50% DE CACAU EMBALAGEM DE 200 GR, ATÓXICA, RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ DISSOLVER-SE FACILMENTE EM LEITE QUENTE E FRIO, A CADA 20 GR, 14 GR DE CARBOIDRATO, 1,7 GR DE PROTEÍNA, 1,6 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,70 GR DE GORDURA SATURADA E 88 KCAL	UN	2800	R$ 15,23	R$ 42.644,00
62	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	UN	500	R$ 14,18	R$ 7.090,00
63	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	UN	600	R$ 13,64	R$ 8.184,00
64	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	KG	1500	R$ 6,79	R$ 10.185,00
65	COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR	UN	1500	R$ 5,54	R$ 8.310,00

66	COCO RALADO PCT 100 GR SEM ACUCAR	UN	1000	R$ 6,93	R$ 6.930,00
67	COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UN	600	R$ 8,15	R$ 4.890,00
68	COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANPARENTES ATÓXICOS – MAÇO 400 GR	UN	2500	R$ 7,80	R$ 19.500,00
69	COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG	KG	500	R$ 26,12	R$ 13.060,00
70	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 15 GR, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADULTERACOES E CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE, EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UN	1000	R$ 6,59	R$ 6.590,00
71	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200 GR	UN	4000	R$ 3,74	R$ 14.960,00
72	CREME VEGETAL COM SOJA UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200 GR, SEM ADIÇÃO DE LEITE	UN	600	R$ 7,51	R$ 4.506,00
73	DOCE CREMOSO DE MORANGO PARA PÃO EMBALAGEM DE 400 GR, POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, PRODUZIDO COM MORANGO CONGELADO, XAROPE DE GLUCOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ÄGUA, SUCO CONCENTRADO DE MORANGO, SEMENTES DE MORANGO, CORANTES NATURAIS ANTOCIANINA E CÚRCUMA, AROMATIZANTE E ESPESSANTES PECTINA E GOMA TARA, POTES COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTECAO, COM IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, SABOR MORANGO	KG	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00

74	DOCE CREMOSO DE UVA PARA PÃO EMBALAGEM DE 400 GR, POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS, AÇUCAR, GLUCOSE E PECTINA, SEM GLÚTEN, POTES COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTECAO, COM IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, SABOR UVA, PRODUZIDO COM UVA, XAROPE DE GLICOSE, ESTABILIZANTE, PECTINA CÍTRICA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO	KG	1500	R$ 6,21	R$ 9.315,00
75	DOCE DE LEITE CREMOSO (FONDANT) POTE DE POLIETILENO OU ACETATO, EMBALAGEM DE 400 KG. INGREDIENTES: LEITE, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SODIO, NA SUA PORÇÃO DE 20G, 63 KCAL, CARBOIDRATOS 12G, PROTEINAS 1,0G, SODIO 18 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G.	UN	1800	R$ 9,62	R$ 17.316,00
76	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GR	UN	500	R$ 14,63	R$ 7.315,00
77	DOCE PARA PÃO DIET 400 GR	UN	300	R$ 23,10	R$ 6.930,00
78	ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ - 200 GR	UN	2000	R$ 3,15	R$ 6.300,00
79	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA	PÉS	300	R$ 9,49	R$ 2.847,00
80	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, DE 1 KG, CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS,	UN	3000	R$ 9,38	R$ 28.140,00
81	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 250 GR	UN	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
82	FARINHA DE FUBÁ, A PARTIR DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, ASPECTO FINO E AMARELO, LIVRE DE UMIDADEDE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO EMBALAGEM 1KG, PCTS ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES	KG	2500	R$ 5,03	R$ 12.575,00
83	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS	KG	1500	R$ 5,98	R$ 8.970,00

84	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, AUSENCIA DE UMIDADE, NÃO FERMENTADA, NÃO APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS OU RENDIMENTO INSATISFATORIO, EMBALAGEM ATOXICA E INTACTA	PCTS	1200	R$ 17,24	R$ 20.688,00
85	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, INTEGRAL PCT DE 1 KG	PCTS	400	R$ 7,74	R$ 3.096,00
86	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS E/OU MACHUCADOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, A CADA 45 GR, 30 GR DE CARBOIDRATO, 8,4 GR DE PROTEÍNA E 0,62 GR DE GORDURAS TOTAIS, 160 KCAL, 10 GR DE FIBRA ALIMENTAR	KG	1000	R$ 7,65	R$ 7.650,00
87	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS E/OU MACHUCADOS, EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, ATOXICA E RESISTENTE A CADA 45 GR, 27 GR DE CARBOIDRATO, 11 GR DE PROTEÍNA E 0,59 GR DE GORDURAS TOTAIS, 155 KCAL, 9,6 GR DE FIBRA ALIMENTAR	KG	3500	R$ 7,50	R$ 26.250,00
88	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR, PARA CONFECCAO DE BOLOS, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLASTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA	UN	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
89	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR, PARA CONFECCAO DE BOLOS, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLASTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA	UN	1200	R$ 10,62	R$ 12.744,00

90	FILÉ AGULHA PICADA, TIPO ISCAS DE GADO (PALETA, AGULHA), SEM OSSO, CONGELADA, LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	3000	R$ 34,27	R$ 102.810,00
91	FILÉ DE TILÁPIA SOLTINHO, SEM OSSOS, SEM PELE E ESPINHOS, CONGELADO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS	KG	1500	R$ 50,13	R$ 75.195,00
92	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM DHA E PRÉBIÓTICOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, LATA DE 800 GR	LATAS	500	R$ 100,95	R$ 50.475,00
93	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM DHA E PRÉBIÓTICOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. LATA, COM 800 GR	LATAS	1000	R$ 107,73	R$ 107.730,00
94	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 400 GR	LATAS	200	R$ 97,43	R$ 19.486,00
95	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE PROTEÍNAS LÁTEAS 400 GR	LATAS	150	R$ 95,93	R$ 14.389,50

96	FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – CONGELADA, IN NATURA, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA, LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE	KG	6500	R$ 10,35	R$ 67.275,00
97	FRUTAS CRISTALIZADAS EM CUBOS, EMBALAGEM DE 150 GR	UN	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
98	GELATINA EM PÓ NOS SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, UVA, CEREJA E LIMÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35 GR	UN	3500	R$ 1,23	R$ 4.305,00
99	GRANOLA TRADICIONAL, MIX DE EREAIS COM SABOR DE MEL E COCO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	500	R$ 29,70	R$ 14.850,00
100	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM 165 GR	UN	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00
101	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1L SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO, EMBALADOS EM PCTS DE 1 LITRO, ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICACÃO VALIDADE, COMPOSICAO E VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE SOB REFRIGERACAO E ENTREGUE NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS DATAS AGENDADAS, A CADA 200 ML 29 GR DE CARBOIDRATO, 5,2 GR DE PROTEÍNA, 5,2 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2, GR DE GORDURAS SATURADAS, 72 MG DE SÓDIO, 112 MG DE CÁLCIO	LITROS	8000	R$ 9,42	R$ 75.360,00
102	IOGURTE DE SOJA UNIDADE DE 170 GR	UN	600	R$ 7,06	R$ 4.236,00
103	IOGURTE DESNATADO UNIDADE DE 170 GR	UN	200	R$ 3,21	R$ 642,00
104	IOGURTE ZERO LACTOSE UNIDADE DE 170 GR	UN	1800	R$ 3,75	R$ 6.750,00
105	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E	KG	3000	R$ 8,29	R$ 24.870,00

	PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
106	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	6000	R$ 4,71	R$ 28.260,00
107	LEITE DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GR, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO, FOSFATO TRICALCICO E ANTIUMECTANTE	UN	100	R$ 40,55	R$ 4.055,00
108	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LITROS	5000	R$ 6,22	R$ 31.100,00
109	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	UN	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
110	LEITE DE AVEIA EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LITROS	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
111	LEITE DE AMENDOAS EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LITROS	200	R$ 19,18	R$ 3.836,00
112	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DA ORIGEM, ORIENTACOES DE CONSERVACAO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS, ACADA 200 ML 160 KCAL, 11 GR DE CARBOIDRATO, 7 GR DE PROTEÍNA, 9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 6 GR DE GORDURAS SATURADAS, 120 MG DE SÓDIO, 290 MG DE CÁLCIO	LITROS	35000	R$ 6,75	R$ 236.250,00
113	LEITE UHT DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LITROS	300	R$ 13,72	R$ 4.116,00
114	LEITE UHT DESNATADO EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E	LITROS	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00

	ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS				
115	LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LITROS	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
116	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR, TIPO 1, CLASSE MEDIA, NOVA, DE PRIMEIR QUALIDADE, SEM A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE	KG	400	R$ 11,93	R$ 4.772,00
117	LOURO EMBALAGEM 4 GR	UN	800	R$ 3,72	R$ 2.976,00
118	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	2500	R$ 15,49	R$ 38.725,00
119	MAÇÃ FUJI COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	6000	R$ 9,40	R$ 56.400,00
120	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	6000	R$ 10,27	R$ 61.620,00
121	MACARRÃO ALFABETO SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR, 0,0 GR GORDURA TRANS, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 60 GR DE CARBOIDRATOS	PCTS	600	R$ 6,12	R$ 3.672,00
122	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, 283 KCAL, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,0 GR DE GORDURAS TRANS, 0 MG DE SÓDIO	PCTS	1200	R$ 5,02	R$ 6.024,00
123	MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE	PCTS	1000	R$ 6,19	R$ 6.190,00

	PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR				
124	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNAS, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS	PCTS	1000	R$ 6,94	R$ 6.940,00
125	MACARRÃO CARAMUJINHO COM SEMOLA EMBALAGEM , TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	PCTS	1200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
126	MACARRÃO DE ARROZ EMBALAGEM,TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA	PCTS	400	R$ 9,17	R$ 3.668,00
127	MACARRÃO GRAVATA/ SEMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	PCTS	1500	R$ 6,10	R$ 9.150,00
128	MACARRÃO INTEGRAL - EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA	PCTS	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
129	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS	PCTS	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00

	TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL				
130	MACARRÃO PAI NOSSO COM OVOS – EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	PCTS	1000	R$ 4,13	R$ 4.130,00
131	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 3,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL	PCTS	3000	R$ 8,39	R$ 25.170,00
132	MACARRÃO PENNE COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, 283 KCAL	PCTS	1200	R$ 5,28	R$ 6.336,00
133	MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 61 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,8 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 GR DE FIBRA ALIMENTAR	PCTS	2000	R$ 4,83	R$ 9.660,00
134	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	1800	R$ 9,75	R$ 17.550,00
135	MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E	KG	1200	R$ 13,63	R$ 16.356,00

	PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
136	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	1000	R$ 8,39	R$ 8.390,00
137	MANGA TOMMY COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	4500	R$ 6,47	R$ 29.115,00
138	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	700	R$ 19,78	R$ 13.846,00
139	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 80% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 500 GR, A CADA 10 GR 72 KCAL, 8,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 2,4 GR DE GORDURAS SATURADAS, 2,0 GR DE GORDURA MONOINSATURADA, 3,7 GR DE GORDURA POLIINSATURADA, 3,20 GR DE ÁCIDO LINOLÉICO, 45 MG DE VITAMINA A, 0,18 MG DE VITAMINA B1, 0,20 MG DE VITAMINA B6, 0,36 MG DE VITAMINA B12, 5,10 MG DE SELÊNIO	KG	4500	R$ 10,75	R$ 48.375,00
140	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE – 35% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 500 GR, A CADA 10 GR 32 KCAL, 3,5 GR GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS 0,9 GR, 0,1 GR DE GORDURA MONOINSATURADA, 1,7 GR DE GORDURA POLIINSATURADA, 70 MG DE SÓDIO, 45 MCG DE VITAMINA A	UN	600	R$ 12,64	R$ 7.584,00
141	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	14000	R$ 3,13	R$ 43.820,00
142	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM	KG	4000	R$ 8,60	R$ 34.400,00

	RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
143	MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ-170 GR	UN	4500	R$ 4,64	R$ 20.880,00
144	MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	KG	2000	R$ 31,35	R$ 62.700,00
145	NATA, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, ESTABILIZANTE CARRAGENA, 68 KCAL, 7,3 GR DE GORDURA, EMBLAGEM DE 300 GR	UN	2500	R$ 11,28	R$ 28.200,00
146	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 GR	UN	800	R$ 15,10	R$ 12.080,00
147	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EXTRATO REFINADO LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUSBSTANCIA NOCIVA	UN	6500	R$ 8,74	R$ 56.810,00
148	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR	UN	600	R$ 7,70	R$ 4.620,00
149	OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO	DZ	6000	R$ 9,74	R$ 58.440,00
150	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	KG	2000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
151	PAO ESPECIAL MINI CACHORRO QUENTE 480 GR COM 16 UNIDADES CADA PCT, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	KG	1200	R$ 15,51	R$ 18.612,00
152	PÃO FATIADO INTEGRAL – 500 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÂO DO FABRICANTE,	UN	700	R$ 7,43	R$ 5.201,00

	INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÂO NUTRICIONAL.				
153	PAO FRANCES, 50 GR CADA UNIDADE, EMBALADOS EM SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, ATOXICAS, RESISTENTES, ATE 30 UNIDADES CADA SACOLA	KG	3500	R$ 13,44	R$ 47.040,00
154	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 GR, EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS, ATOXICAS, RESISTENTES, ATÉ 30 UNIDADES CADA SACOLA. DEVERAO SER ENTREGUES NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS NAS DATAS AGENDADAS	KG	6000	R$ 12,84	R$ 77.040,00
155	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE EMBALAGEM 500GR	UN	200	R$ 23,95	R$ 4.790,00
156	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI, SEM OSSO CORTADO EM FATIAS (FILE) SEM PELE CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, INTACTA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, – CONGELADO, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE	KG	7200	R$ 29,19	R$ 210.168,00
157	PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO	KG	2500	R$ 7,62	R$ 19.050,00
158	PÊRA IMPORTADA MOLE, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	1000	R$ 14,95	R$ 14.950,00
159	PÓ PARA PUDIM, SABOR COCO EMBALAGEM DE 50 GR	UN	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
160	POKÃN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	4000	R$ 7,96	R$ 31.840,00
161	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR ABACAXI NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR	KG	1600	R$ 33,83	R$ 54.128,00

	ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).				
162	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR LARANJA, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	KG	1500	R$ 33,80	R$ 50.700,00
163	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR MORANGO, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	KG	1600	R$ 33,90	R$ 54.240,00
164	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR UVA, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG	KG	1500	R$ 33,90	R$ 50.850,00
165	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR	UN	2500	R$ 3,75	R$ 9.375,00
166	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500 GR	UN	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
167	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	KG	400	R$ 78,52	R$ 31.408,00
168	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA EM QUE FOI EMBALADO E VALIDADE	KG	1200	R$ 44,82	R$ 53.784,00
169	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 50 GR	UN	2500	R$ 5,78	R$ 14.450,00
170	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO,	KG	3500	R$ 6,12	R$ 21.420,00

	EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS				
171	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL, 200 GR	UN	2000	R$ 12,38	R$ 24.760,00
172	REQUEIJAO CREMOSO ZERO LACTOSE, 180 GR	UN	500	R$ 15,59	R$ 7.795,00
173	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA	PÉS	500	R$ 7,62	R$ 3.810,00
174	SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR, FÉCULA DE MANDIOCA, FORMATO PEROLA, SEM ADICAO DE GLUTEN, NÃO APRESENTAR IMPUREZAS, SUBATANCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATOXICO	PCTS	600	R$ 6,19	R$ 3.714,00
175	SAL MARINHO MOIDO IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, INTEGROS, ATOXICOS, RESISTENTES, VEDADOS, EMBALAGEM 1 KG	KG	1500	R$ 1,38	R$ 2.070,00
176	SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 200 ML SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO	UN	1300	R$ 3,90	R$ 5.070,00
177	SUCO DE UVATINTO INTEGRAL, 100% SUCO DE UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR, AGUA, CORANTES OU CONSERVANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SODIO, SEM GMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	1000	R$ 17,81	R$ 17.810,00
178	TRIGUILHO, (TRIGO PRA KIBE) EMBALAGEM DE 500 GR	UN	600	R$ 5,85	R$ 3.510,00
179	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	KG	6000	R$ 10,32	R$ 61.920,00
180	UVAS PASSAS BRANCAS, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 200 GR	UN	400	R$ 13,10	R$ 5.240,00
181	UVAS PASSAS ESCURAS SEM SEMENTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 200 GR	UN	400	R$ 18,60	R$ 7.440,00
182	VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML	UN	1200	R$ 4,35	R$ 5.220,00
TOTAL LICITAÇÃO				R$ 4.616.100,60	

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGÃO ELETRONICO Nº / Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ()Sim () Não

Lote: XX								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço total
X	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL								XXX

Valor total: xxxx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local, XX de XX de 202X.
Representante Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº xxx/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.

- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 <quando for o caso>.
- A proposta da empresa é plenamente exequível, abrangendo todos os custos inerentes ao objeto.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2026

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxx**, Pregão Eletrônico nº. XXX/2026.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° XXX, situada na xxxx, nº xxx, xxxx, xxx, xxx, CEP xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxe portador da cédula de identidade o nº xxxx, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Pregão Eletrônico nº. xxx/2026, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021, ficando este contrato vinculado ao Termo de Referência da contratação bem como à Proposta Comercial da Contratada.

Parágrafo Único: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	XXXX	XXXXXXX	XXXX	UN	XXXXX	XXXX
TOTAL						XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Único: O valor total do presente contrato é de R$ XXXXX, referente ao produto supramencionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Único: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Se houver interesse entre as partes, poderá ser prorrogado dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, mediante emissão de Nota Fiscal. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;

II. Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;

III. Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado conforme consta no Anexo II (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico XXX/2026.

Parágrafo Quarto: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IPCA após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas.

Parágrafo Sexto: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas, documentos, notas fiscais e planilhas de custos que embasem o novo valor.

Parágrafo Sétimo: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I - Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II - A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III - A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratada:

I. O entrega/execução esta dispostos no Anexo II, Termo de Referência.

II. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

III. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

V. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

VI. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VIII. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

IX. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

X. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

XI. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

XII. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

XIII. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

XIV. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

XV. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

XVI. Demais exigências constam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Parágrafo Único: Constituem obrigações da contratante:

I. São obrigações do CONTRATANTE:

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

IV. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

VI. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

VII. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no

início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

VIII. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do objeto;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

	Condutas infratoras relacionadas à fase da execução contratual		Ocorrência e Reincidência				
			Grau de Severidade				
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
01	Não manter atualizado os registros para contato	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
02	Não responder a contata ou solicitações da administração	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
03	Preposto ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
04	O não cumprimento de cláusulas contratuais, além das já especificadas nas demais linhas	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
05	Não manter, durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
06	O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
07	Emitir nota fiscal sem autorização de faturamento ou atrasar a apresentação da nota fiscal sem justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
08	Envio de notas fiscais fora das exigências do instrumento convocatório	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
09	Subcontratar total ou parcial do objeto, sem a devida autorização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez

10	Deixar de fornecer ou fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
11	Atrasar injustificadamente o início da execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
12	Falhar na execução pós entrega, como deixar de atender garantias legais ou corrigir falhas em instalações		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
13	Causar lentidão no cumprimento do serviço ou obra, impossibilitando a administração da sua conclusão		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
14	Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários envolvidos na execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
15	Suspender ou interromper os serviços salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente ACEITO pelo contratante		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
16	Quando ficar evidenciado que o fornecedor realizou atividade de quebra ou ameaça à segurança das informações da Administração Municipal		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
17	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
18	Abandonar a execução contratual						1ª Vez
19	Desistir de prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação						1ª Vez
20	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez
21	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez

I. O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

II. As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

III. Para as infrações cometidas que sejam consideradas de grau leve (L1), será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, sem aplicação de multa.

IV. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 01 a 11, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:
a) M1 = 1% (um por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
b) M2 = 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
c) M3 = 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
d) G1 = 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
e) G2 = 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

V. A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

VI. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 12 a 20, será aplicada a penalidade de multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

a) M1 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

b) M2 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

c) M3 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

d) G1 = 25% (vinte e cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

e) G2 = 30% (trinta por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

VII. A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 03 (três) anos.

VIII. Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas 18 a 21 será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre instrumento

equivalente e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul pelo período de 03 (três) anos.

IX. Pelas condutas infratoras relacionadas na linha 22 será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o instrumento equivalente e a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período mínimo de 03 (três) anos.

X. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

XI. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo: A extinção do CONTRATO poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: Nos termos do Decreto Municipal n° 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

I. GESTOR: xxxxxxxxx.

II. FISCAL: xxxxxxxxx.

III. FISCAL SUBSTITUTO: xxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA/EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A Administração se reserva o direito de interromper os serviços do objeto da contratação a qualquer momento, por motivos de conveniência, interesse público ou necessidade técnica ou em razão da realização de atividades essenciais do Município de Laranjeiras do Sul, mediante comunicação à Contratada.

Parágrafo Segundo: A interrupção dos serviços poderá ocorrer sem prejuízo às obrigações assumidas pela Contratada.

Parágrafo Terceiro: O prazo final dos serviços será automaticamente prorrogado de acordo com o período da interrupção dos serviços.

Parágrafo Quarto: Em caso de interrupção dos serviços, deve-se realizar a paralisação imediata dos trabalhos, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias para a preservação e segurança do canteiro de serviços, equipamentos, materiais e demais bens relacionados ao contrato.

Parágrafo Quinto: A Administração poderá retomar os serviços a seu critério, mediante prévia comunicação à Contratada, devendo ser estabelecido um novo prazo para a retomada do trabalho.

Parágrafo Sexto: Durante o período de interrupção dos serviços, a Contratada deverá manter o canteiro em adequado estado de conservação e segurança, realizando os serviços de manutenção e vigilância necessários.

Parágrafo Sétimo: Fica estabelecido que a interrupção não implica na rescisão do Contrato, sendo que a Administração poderá retomar a execução dos serviços a qualquer momento, conforme sua conveniência e interesse.

Parágrafo Oitavo: A interrupção dos serviços não isenta a Contratada de suas obrigações contratuais, sendo que, quando determinada a retomada dos trabalhos, a Contratada deverá cumprir as disposições do Contrato e dar continuidade IMEDIATA à execução dos serviços de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Quarto: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de xxx de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

LENON SIMEONI
CPF nº 072.900.069-92